

C A P A

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023
PROC. ADM. Nº 0101.1498.2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**EMPRESA: LOTUS EDITORA LTDA, CNPJ: 11.963.399/0001-22
VALOR: 38.490,00(trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais)**



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 14 de Março de 2023, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.1498.2023**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição da Revista Informativa de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Chapadinha - MA, 14 de Março de 2023

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA**

Submetemos à apreciação de Vossa Senhoria a relação dos itens abaixo discriminados necessários para Contratação de empresa para aquisição da Revista Informativa de Chapadinho de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Revista informativa Chapadinho com 20 paginas, tam, aberto 42x30cm fechada 21x30cm miolo em papel couchê 115g, impressão 4x4 cores, capa em papel couchê 170g, 4x4 cores acabamento grampeado canoa	3.000		
	TOTAL			

Justificativa:

A contratação justifica-se com objetivo de informar aos munícipes sobre as ações executadas na gestão governamental. Além de pontuar que a revista terá eixos que mostram os trabalhos, desenvolvidos pelas secretarias de Administração, e Infraestrutura, Educação e Cultura, Ação Social e Saúde. Valorizando de forma transparente desde as questões de recursos humanos até a questão da qualidade de vida que é de extrema importância para população de Chapadinho - MA

Chapadinho, 15 de Março de 2023

Secretária Adjunta de Administração
Vania Duarte Mota Souza

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DA REVISTA INFORMATIVA DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.****1. DO OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração de Chapadinha/MA.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se com objetivo de informar aos munícipes sobre as ações executadas na gestão governamental. Além de pontuar que a revista terá eixos que mostram os trabalhos, desenvolvidos pelas secretarias de Administração, e Infraestrutura, Educação e Cultura, Ação Social e Saúde. Valorizando de forma transparente desde as questões de recursos humanos até a questão da qualidade de vida que é de extrema importância para população de Chapadinha - MA

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Revista informativa Chapadinha com 20 paginas, tam, aberto 42x30cm fechada 21x30cm miolo em papel couchê 115g, impressão 4x4 cores, capa em papel couchê 170g, 4x4 cores acabamento grampeado canoa	3.000		
	TOTAL			

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, s/n Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.

5 - GARANTIA:

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro)

horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida a atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta, _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

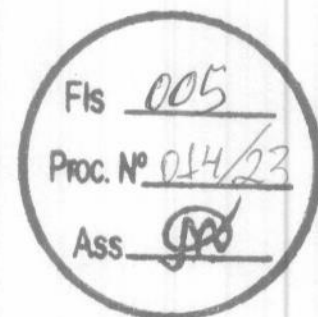
PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

**10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

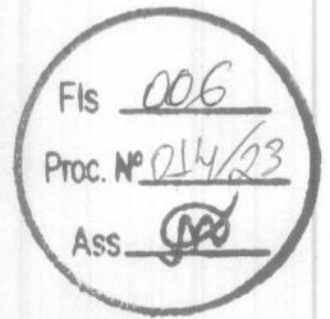
11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.



Chapadinha/MA, 16 de Março de 2023.

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

APROVO em 16 de Março de 2023, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Vania Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para Aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 20 de Março de 2023

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

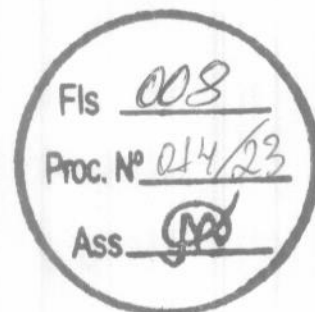
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: J & A FERREIRA SOARES LTDA		
ENDEREÇO: R JOAO CABRAL, Nº 85		
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: TERESINA	UF: PI
CEP: 64.018-030		
CNPJ: 04.234.747/0001-65		

Recebi em 20/03/2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 20 de 03 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Revista informativa Chapadinha com 20 paginas, tam, aberto 42x30cm fechada 21x30cm miolo em papel couchê 115g, impressão 4x4 cores, capa em papel couchê 170g, 4x4 cores acabamento grampeado canoa	3.000		
	TOTAL			



ART'S GRÁFICA

A sua melhor impressão



A PREFEITURA DE CHAPADINHA-MA

Proposta de preços que apresenta a Empresa J. A. FERREIRA SOARES LTDA, firma estabelecida à Rua Magalhães Filho, 2468 - Marquês, Teresina - PI, inscrita no CNPJ: 04.234.747/0001-65 e Insc. Est.: 19.446.909-3, em referência a vossa solicitação.

ORÇAMENTO

Item	Quant.	ESPECIFICAÇÃO	P. Unit.	Preço Total
1	3.000	Revista informativa chapadinha com 20 páginas, Tam. aberto 42x30 cm, fechada 21x30 cm, miolo em papel couchê 115g, impressão 4x4 cores, capa em papel couchê 170g, 4x4 cores, acabamento grampeado canoa.	14,39	43.170,00
Valor Total R\$				43.170,00

DECLARAÇÃO DE CUSTOS:

A empresa declara que no seu preço proposto estão inclusos todos os seus custos e despesas relacionadas com o objeto, diretas ou indiretas, como impostos, fretes, seguros, taxas, e demais encargos e emolumentos.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: A combinar

Jean Ferreira Soares
Teresina-PI, 20 de Março de 2023.

Rua Magalhães Filho, 2468 Marquês - Cep:64002-450

Teresina - Piauí • Fone: (86) 3223-0277 / 9991-2865 • E-mail: jeangraficathe@hotmail.com

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para Aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 20 de Março de 2023

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: LOTUS EDITORA LTDA

ENDEREÇO: R TREZE DE MAIO, Nº 745

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: TERESINA

UF: PI

CEP: 64.000-010

CNPJ: 11.963.399/0001-22

Recebi em 21 / 03 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 20 de 03 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Revista informativa Chapadinha com 20 paginas, tam, aberto 42x30cm fechada 21x30cm miolo em papel couchê 115g, impressão 4x4 cores, capa em papel couchê 170g, 4x4 cores acabamento grampeado canoa	3.000		
	TOTAL			

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAPADINHA-MA**

Proposta de preços que apresenta a Empresa **LOTUS EDITORA LTDA.**, firma estabelecida à Rua Treze de maio nº 745, Centro Norte, Teresina – PI, inscrita no CNPJ: 11.963.399/0001-22, em referência a vossa solicitação.

OBJETO

ORÇAMENTO DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	V.TOTAL R\$
1	REVISTA INFORMATIVA CHAPADINHA com 20 Páginas Tamanho Aberto 42x30 cm, Fechada 21x30 cm, Miolo em papel couchê 115g, impressão 4x4 cores, Capa em papel couchê 170g, 4x4 cores, acabamento grampeado canoa.	3.000 Explares	12,83	38.490,00
VALOR TOTAL R\$ 38.490,00				

DECLARAÇÃO DE CUSTOS: A empresa declara que no seu preço proposto estão inclusos todos os seus custos e despesas relacionadas com o objeto, diretas ou indiretas, como impostos, fretes, seguros, taxas, e demais encargos e emolumentos.

VALIDADE DA PROPOSTA 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA: 05 DIAS ÚTEIS APÓS CONFIRMAÇÃO

Teresina - PI, 21 de Março de 2023.


José Ribamar Cruz Filho
Departamento de vendas



Rua Treze de Maio, 745
Bairro: Centro/Norte - CEP 64.000-150

Fone: (86) 3222.9190

Teresina - Piauí

lotuseditora@hotmail.com

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: A presente dispensa de licitação tem a contratação de empresa para Aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro, Chapadinho/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinho (MA), 20 de Março de 2023

Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA: S M C R SOARES

ENDEREÇO: R MAGALHAES FILHO, Nº 2468 COMPLEMENTO CASA 02.

BAIRRO: R MAGALHAES FILHO

CIDADE: TERESINA

UF: PI

CEP: 64.002-450

CNPJ: 18.579.808/0001-30

Recebi em 22 / 03 / 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 20 de 03 de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Fls 014Proc. Nº 014/23Ass. [Signature]

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Revista informativa Chapadinha com 20 paginas, tam, aberto 42x30cm fechada 21x30cm miolo em papel couchê 115g, impressão 4x4 cores, capa em papel couchê 170g, 4x4 cores acabamento grampeado canoa	3.000		
	TOTAL			



S. M. C. ROCHA GRÁFICA | CNPJ: 18.579.808/0001-30
RUA MAGALHÃES FILHO, 2468, C-2, MARQUÊS
CEP: 64 002-450 • TERESINA - PIAUÍ | ☎ (86) 99991-2865

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

Proposta de preços que apresenta a Empresa S.M.C. ROCHA GRÁFICA, à Rua Magalhães Filho, 2468 -
Marquês, Teresina - PI, inscrita no CNPJ: 18.579.808/0001-30, em referência a vossa solicitação.

Fls 015
Proc. Nº 014/23
Ass. [assinatura]

ORÇAMENTO

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
	3.000	REVISTA DE CHAPADINHA COM 20 PÁGINAS, TAMANHO ABERTO 42X30 CM, FECHADA 21X30 CM, MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 115G, IMP. 4X4 CORES, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 170G, 4X4 CORES, ACABAMENTO GRAMPEADO CANOA.	15,22	45.660,00

VALOR TOTAL R\$ 45.660,00

DECLARAÇÃO DE CUSTOS:

A empresa declara que no seu preço proposto estão inclusos todos os seus custos e despesas relacionadas com o objeto, diretas ou indiretas, como impostos, fretes, seguros, taxas, e demais encargos

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS

FORMA DE PAGAMENTO: A combinar

PRAZO DE ENTREGA: A combinar


Jean Carlos S. Soares
CNPJ: 18.579.808/0001-30

Teresina-PI, 22 de Março de 2023.

MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição da Revista Informativa de Interesse da Secretaria Municipal de Administração.									
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	J A FERREIRA SOARES LTDA, CNPJ:04.234.747/0001-65		LOTUS EDITORA LTDA, CNPJ:11.963.399/0001-22		S.M.C ROCHA GRÁFICA, CNPJ:18.579.808/0001-30		VALOR UNIT ESTIMADO R\$
			P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. P. TOTAL
1	Revista informativa Chapadinha com 20 páginas, tam. aberto 42x30cm fechada 21x30cm miolo em papel couchê 115g, impressão 4x4 cores, capa em papel couchê 170g, 4x4 cores acabamento grampeado canoa	3.000	14,39	43.170,00	R\$ 12,83	38.490,00	15,22	45.660,00	14,15 42.450,00
TOTAL:				43.170,00		38.490,00		45.660,00	42.450,00

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras

Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de Compras e Licitação

Fis 016
Proc. Nº 014/23
Ass. 



A Ilma. Sr^a.
Vania Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa LOTUS EDITORA LTDA sendo então vencedora no valor de 38.490,00(trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais)

Chapadinha, 24 de Março de 2023


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Senhor Assessor,

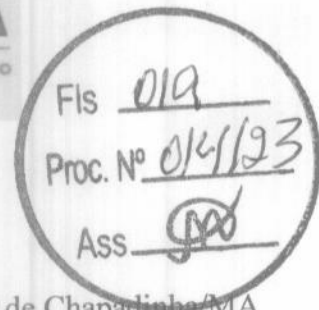
Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.1498.2023, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta aquisição da Revista informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha - MA, 24 de Março de 2023.

Vania Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



Parecer de Processo Administrativo nº 0367.2023

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração Pública de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

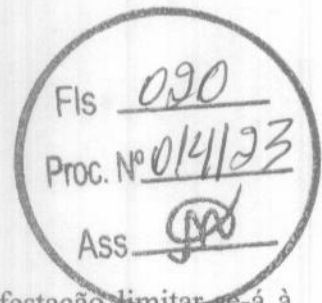
Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer a contratação de empresa para a aquisição de revista informativa de interesse da Secretaria da Administração Pública de Chapadinhã.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Adjunta de Administração de Chapadinhã, Sr^a Vânia Duarte Mota Souza, em seguida o feito foi encaminhado a assessoria, pelo Presidente da Comissão de Licitação.

Cabe salientar que em seguida foram anexadas as cotações de preços e o mapa de apuração pelas empresas interessadas no certame: J. A. Soares LTDA, Lotus Editora LTDA e S. M. C. Rocha Gráfica.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.

Análise Jurídica



Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação ~~limitar-se-á~~ à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Secretária de Administração Pública de Chapadinhã menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, assim a Empresa Lotus Editora LTDA, venceu o certame apresentando o montante de R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa reais), para a contratação de empresa para aquisição da Revista Informativa de interesse da Administração Pública de Chapadinha.

Conclusão

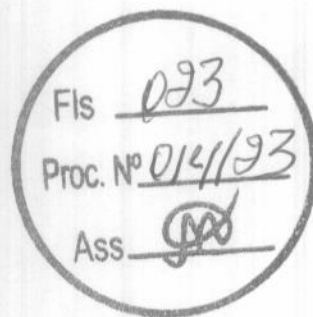
Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à dought apreciação superior.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Chapadinha, 25 de março de 2023.

Karlianne Carvalho

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



Chapadinha - MA, 24 de Março de 2023.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinha

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para, Contratação de empresa para aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração com valor de, **R\$ 38.490,00(trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais)**, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.1498.2023

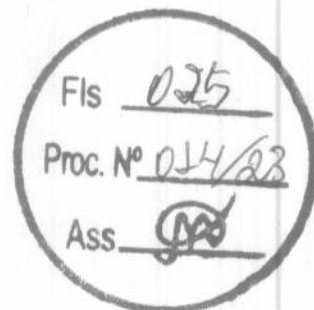
Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração*



DESPACHO



A Ilma Srª

Secretária Adjunta de Administração
Nesta

Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

Chapadinha, 27 de Março de 2023

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS GUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



Fis

026

Proc. Nº

014/23

Ass

[Assinatura]

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

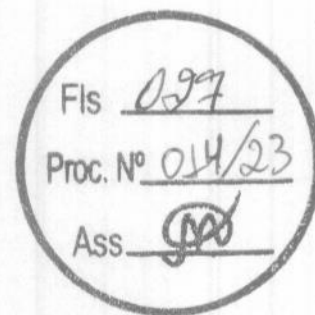
Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2023.

Chapadinha - MA, 28 de Março de 2023

Atenciosamente,

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

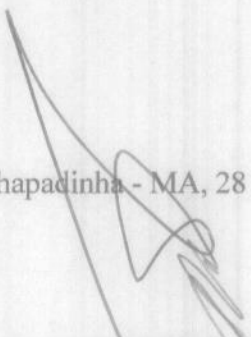
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vania Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.1498.2023, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de Dezembro de 2021.

Chapadinha - MA, 28 de Março de 2023.



LUCIANO DE SOUZA GOMES
agente de contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fls. 028
Proc. Nº 014/23
Ass. [assinatura]

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 – Páginas 17

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art. 4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** E **RENILSON DE AGUIAR LOPES** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I – Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- II – Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- III – Dirigir a fase de lances;
- IV – Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- V – Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- VI – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- VII – Adjudicação da proposta de menor preço;
- VIII – Elaboração de ata;
- IX – Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- X – Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- XI – Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

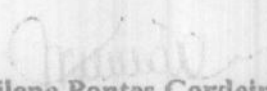
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA****ASSUNTO:**

- Dispensa de Licitação nº 014/2023
- Processo Administrativo nº 0101.1498.2023

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se com objetivo de informar aos munícipes sobre as ações executadas na gestão governamental. Além de pontuar que a revista terá eixos que mostram os trabalhos, desenvolvidos pelas secretarias de Administração, e Infraestrutura, Educação e Cultura, Ação Social e Saúde. Valorizando de forma transparente desde as questões de recursos humanos até a questão da qualidade de vida que é de extrema importância para população de Chapadinha - MA

“Art. 75 É dispensável a licitação

(...)

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

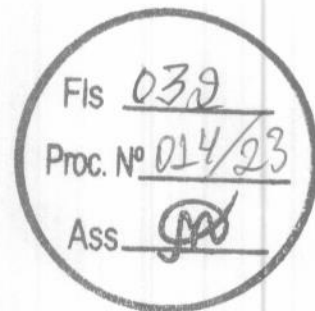


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

Fis 031
Proc. Nº 014/23
Ass. [Signature]

Chapadinho - MA, 29 de Março de 2023.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO****Processo Administrativo nº 0101.1498.2023****Dispensa de Licitação nº 014/2023**

RATIFICO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **LOTUS EDITORA LTDA**, CNPJ. nº 11.963.399/0001-22, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração, no valor total de **R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 30 de Março de 2023

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



À Empresa

LOTUS EDITORA LTDA

CNPJ. nº 11.963.399/0001-22

Rua 13 de Maio, 745 – Centro – Teresina/PI

CEP: 64.000-010

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

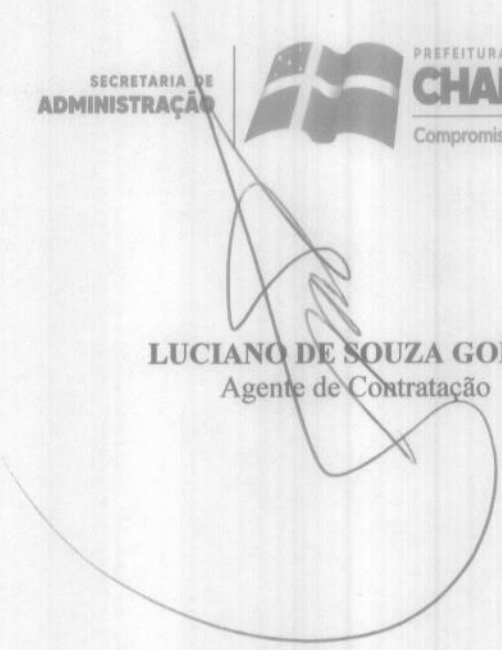
- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

Chapadinho - MA, 31 de Março de 2023

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

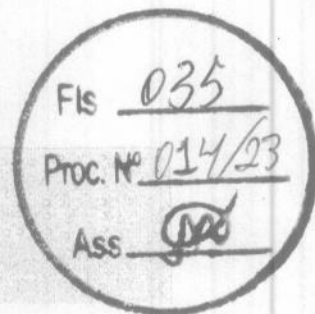


PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento


LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

Fis 034
Proc. Nº 024/23
Ass. 

LOTUS
EDITORA LTDA
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, a Sra. **ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, natural de Oeiras - PI, solteira, nascida em 05/03/1987, empresária, CPF: 037.844.993-17, Identidade: 2.304.471 SSP-PI, domiciliada e residente rua Líbia, 1745, bairro Campestre, CEP: 64053-690, Teresina - PI, a Sra. **ANA CÉLIA PAIVA CRUZ**, brasileira, natural de Piripiri - PI, solteira, nascida em 23/01/1967, empresária, CPF: 362.149.733-15, Identidade: 942.805 SSP-PI, domiciliada e residente na rua Padre Domingos, 137, bairro Centro, CEP: 64.260-000, Piripiri - PI por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira: A Sociedade girará sob a denominação social: **LOTUS EDITORA LTDA**, terá como sede o imóvel situado na **rua Treze de Maio, 745, bairro Centro, CEP: 64000-010, Teresina - PI**, ficando eleito o foro desta Comarca para ação fundada no presente contrato.

Parágrafo único - A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Segunda: O objeto da sociedade será: **Confecção de placas, painéis, faixas, cartazes; prestação de serviços gráficos; editoração gráfica; brindes promocionais.**

Terceira: O capital social registrado será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, neste ato integralizado em moeda corrente do País, subscritas pelos sócios, distribuídas como segue:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
1- ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA	92%	36.800	36.800,00
2- ANA CÉLIA PAIVA CRUZ	8%	3.200	3.200,00
Totais	100%	40.000	40.000,00

Quarta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Parágrafo único - Outrossim, os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração da sociedade civil em virtude de condenação criminal.

Quinta: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

Ariane 

Sexta: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia a Sra. **ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA**, com poderes e atribuição de administração, a qual caberá, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Sétima: A sócia administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Parágrafo único - Fica facultado a administradora, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados

Oitava: O início das operações terá lugar na data da assinatura deste contrato e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

Nona: Os sócios poderão fazer retiradas mensais, a título de distribuição de lucros, até o limite permitido pela legislação, na proporção das cotas que possuem ou na forma que os mesmos designarem.

Décima: O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os lucros e as perdas serão suportados proporcionalmente a participação dos sócios no capital da empresa em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Décima primeira: A sociedade não se dissolverá com o falecimento de qualquer dos sócios, mas prosseguirá com os remanescentes, pagando a sociedade ou os sócios remanescentes, aos herdeiros do falecido, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) no prazo de três meses, 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses e 50% (cinquenta por cento) no prazo de doze meses, tudo a contar da data do falecimento.

Décima segunda: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuem.

Décima terceira: O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Décima quarta: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.


Ariane

Fls 037
Proc. Nº 014/23
Ass. 

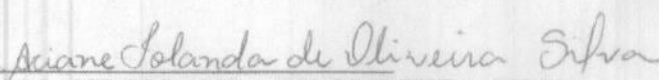
Décima quarta: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas assembléias de sócios.

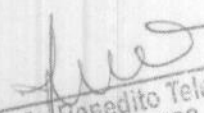
Décima quinta: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

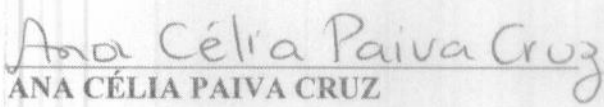
Décima Sexta: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, sendo a primeira via arquivada no cartório civil de pessoa jurídica, as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Teresina-PI, 04 de maio de 2010.


ARIANE IOLANDA DE OLIVEIRA SILVA
Sócia administradora


Dr. João Benedito Teles
OAB-PI: 153583

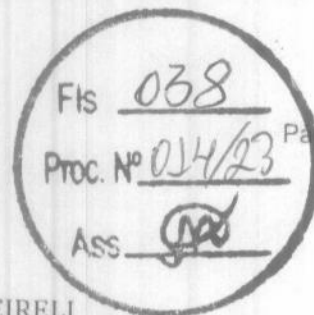

ANA CÉLIA PAIVA CRUZ
Sócia cotista

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/05/2010 SOB Nº: 22200327141
Protocolo: 10/013085-2, DE 13/05/2010

LOTUS EDITORA LTDA


JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

LOTUS
EDITORA LTDA - ME
ADITIVO 07 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI



Página 1 de 4

Pelo presente instrumento particular, o Sr. **ALUÍSIO RIBEIRO MACHADO JÚNIOR**, brasileiro, natural de Teresina - PI, casado no regime comunhão parcial de bens, nascido em 31/10/1987, empresário, CPF: 029.015.263-14, Identidades: 50000136 SSP-PI, domiciliada e residente no Conjunto São Joaquim, Q-38, Casa -12, bairro São Joaquim, CEP 64.004-215, Teresina - PI, único sócio da sociedade empresária limitada denominada **LOTUS EDITORA LTDA - ME**, Rua Treze de Maio, 745, bairro centro, CEP: 64.000-010, Teresina - PI, CNPJ: 11.963.399/0001-22, com contrato devidamente arquivado na JUCEPI sob o NIRE: 22200327141 em 17/05/2010, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**.

Cláusula Primeira: Neste ato fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI**, passado a ter a denominação social **LOTUS EDITORA EIRELI**, com sub- rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda: O acervo desta sociedade no valor de **450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)**, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESAS INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

Cláusula Primeira: A Sociedade gira sob a denominação social: **LOTUS EDITORA EIRELI**.

Cláusula Segunda: A EIRELI terá sede e domicílio na **Rua Treze de Maio, 745, bairro centro, CEP: 64.000-010, Teresina - PI**.

Cláusula Terceira: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar demais filiais ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Quarta: O objeto social da EIRELI será:

LOTUS
EDITORA LTDA - ME
ADITIVO 07 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

Fls 039
Proc. Nº 014/23
Ass. [assinatura]

CNAE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE
18.13-0/01	Impressão de material para uso publicitário (confeção de placas, painéis, faixas, cartazes);
18.13-0/99	Impressão de material para outros usos;
18.21-1/00	Serviços de pré-impressão;
18.22-9-99	Serviços de acabamento gráficos, exceto encadernação e plastificação (prestação de serviços gráficos, editoração gráfica, brindes promocionais).
18.22-9/01	Serviços de encadernação e plastificação.

Cláusula Quinta: O capital da EIRELI será R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), representado por quota de igual valor nominal, integralizado neste ato em moeda corrente do País pelo Titular.

Cláusula Sexta: A responsabilidade do Titular é restrita ao valor de suas quotas respondendo solidariamente pela integralização, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

Cláusula Sétima: A administração da EIRELI será exercida pelo Titular, o Sr. **ALUÍSIO RIBEIRO MACHADO JÚNIOR**, com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso no nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Cláusula Oitava: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Facultam-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Cláusula Décima: Poderão ser designados administradores, não titular, na forma prevista no (art. 1.061, da lei 10.406/2002).

Cláusula Décima Primeira: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Décima Segunda: A EIRELI iniciou suas atividades em 17/05/2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

LOTUS
EDITORA LTDA - ME
ADITIVO 07 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

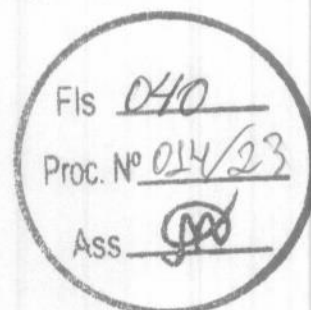
Cláusula Décima Terceira: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de Teresina/PI, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir eventuais dúvidas porventura oriundas deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em via única, que será assinada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 27 de agosto de 2019.

ALUÍSIO RIBEIRO MACHADO JÚNIOR
029.015.263-14
TITULAR





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

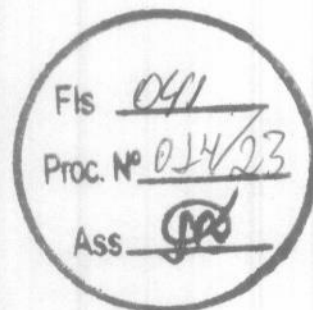
Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOTUS EDITORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
02901526314	ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2019 08:27 SOB Nº 22600046891.
PROTOCOLO: 190391405 DE 18/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904509668. NIRE: 22600046891.
LOTUS EDITORA EIRELI

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 27/09/2019
www.piauidigital.pi.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME
ALUISTO RIBEIRO MACHADO JUNIOR

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
50000136 SSP PI

CPF
029.015.263-14

DATA NASCIMENTO
31/10/1987

FILIAÇÃO
ALUISTO RIBEIRO MACHADO
MARIA LUIZA DIAS MACHADO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
03774552092

VALIDADE
17/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
26/01/2006

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Aluisto R. M. Junior

LOCAL
TERESINA, PI

DATA EMISSÃO
18/03/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

88766068911
PI320936523

PIAUI

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2007416382

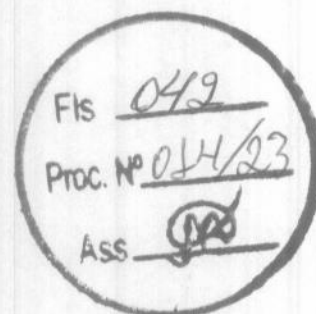
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.963.399/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
17/05/2010

NOME EMPRESARIAL
LOTUS EDITORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TREZE DE MAIO

NÚMERO
745

COMPLEMENTO

CEP
64.000-010

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(86) 3221-7356

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
17/05/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Fls 043

Proc. Nº 014/23

Ass.

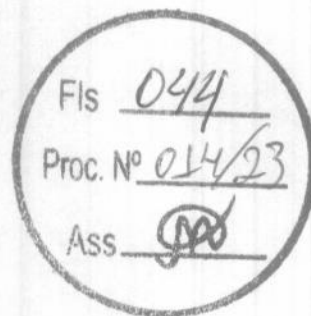
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/03/2023 às 11:18:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOTUS EDITORA LTDA
CNPJ: 11.963.399/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:57:46 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **5FCF.488C.003C.74E5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

Fls 045Proc. Nº 014/23Ass. [assinatura]**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.963.399/0001-22
Razão Social: LOTUS EDITORA LTDA
Endereço: R TREZE DE MAIO 745 / CENTRO / TERESINA / PI / 64000-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2023 a 20/04/2023 ✓

Certificação Número: 2023032201084958623277

Informação obtida em 27/03/2023 11:59:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 230311963399000122

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01º2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.475.895-8
NPJ/CPF
11.963.399/0001-22
NOME/RAZÃO SOCIAL
LOTUS EDITORA LTDA
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/03/2023, ÀS 17:44:47

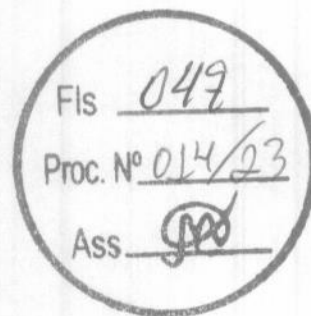
VÁLIDA ATÉ 04/06/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonfi-web>

Chave para Autenticação: C9D7-95E2-2C57-1B3A-632F-5280-82A4-CDF8



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 2303221196339900012201

RAZÃO SOCIAL	
LOTUS EDITORA LTDA	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
RUA TREZE DE MAIO 745	CENTRO
MUNICÍPIO	CEP
TERESINA	64000010
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
11.963.399/0001-22	19.475.895-8

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base no Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 22/03/2023, ÀS 09:41:22

VÁLIDA ATÉ 21/05/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 9312-F468-30C1-33E5-2F05-37DF-CFB7-BC3C



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1

CERTIDAO CONJUNTA NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CÓDIGO DE CONTROLE: 0009417/23-00

CPF/CNPJ: 11.963.399/0001-22

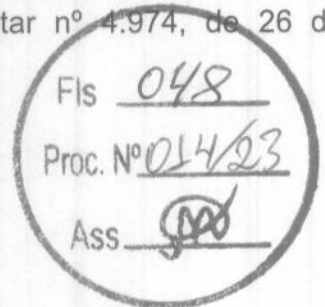
Contribuinte: LOTUS EDITORA EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 17:03:29 h, do dia 30/01/2023

Validade: 30/04/2023

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.



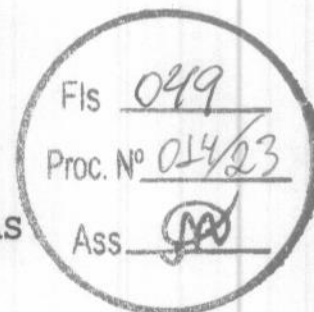
Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: LOTUS EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.963.399/0001-22

Certidão nº: 12872113/2023

Expedição: 27/03/2023, às 12:02:00

Validade: 23/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOTUS EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.963.399/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

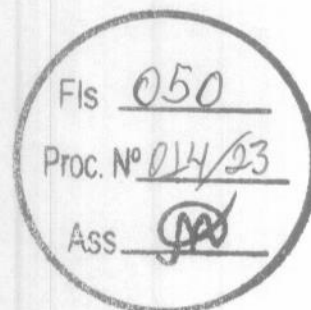
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 48 folhas, eletronicamente numeradas de Nº 1 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 02/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma LOTUS EDITORA EIRELI, estabelecida no(a) RUA TREZE DE MAIO, nº 745, bairro CENTRO, CEP 64000-010, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 11.963.399/0001-22 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22600046891 por despacho de 17/05/2010.

Teresina-PI, 2 de Janeiro de 2021

Alúcio Ribeiro Machado Júnior
Titular - Administrador
CPF 029.015.263-14

Zilton Ferreira Lages Filho
Contador CRC/PI 3420
CPF 183.902.693-68

Cnpj: 11.963.399/0001-22

Nire: 22600046891 Data Abertura: 17/05/2010

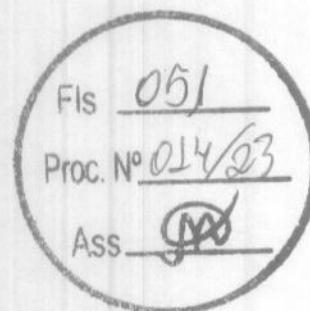
Endereço: Rua Treze de Maio, 745 -Centro - Cep: 64.000-010

Teresina - PI

Período: 02/01/21 a 31/12/21

Balanco Patrimonial

Conta	Descrição	Saldo
1	*** Ativo ***	1.117.635,25 D
101	Ativo Circulante	802.393,90 D
10101	Disponibilidades	95.966,65 D
1010101	Numerários em Espécie	61.830,52 D
101010101	Caixa	61.830,52 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa Geral	61.830,52 D
1010102	Bancos	34.136,13 D
101010202	Banco c/ Aplicação	34.136,13 D
1.01.01.02.02.0001	Banco do Brasil c/c 40270-2	34.136,13 D
10103	Clientes	706.046,91 D
1010301	Clientes Nacionais	311.046,91 D
101030101	Títulos e Contas a Receber	311.046,91 D
1.01.03.01.01.0001	Contas a Receber	311.046,91 D
1010302	Empréstimos e Financiamentos	395.000,00 D
101030201	Empréstimos	395.000,00 D
1.01.03.02.01.0001	Empréstimos Diversos	395.000,00 D
10105	Créditos	380,34 D
1010501	Créditos com Terceiros	380,34 D
101050105	Creditos a Recuperar	380,34 D
1.01.05.01.05.0019	INSS a Recuperar	380,34 D
107	Ativo não Circulante	315.241,35 D
10704	Imobilizado	315.241,35 D
1070401	Bens em Uso	315.241,35 D
107040101	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	315.241,35 D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	41.700,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	241.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações	26.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Sistemas de Processamento de Dados	6.541,35 D



Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas das folhas nº 34 e 35 do Livro Diário nº 12, registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob nº 12204217748, em 04/04/2022, elaborado sob a responsabilidade de seus administradores. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2021

Aluísio Ribeiro Machado Júnior
Titular-Administrador
RG 50.000.136-SSP/PI
CPF 029.015.263-14

Zilton Ferreira Lages Filho
Contador CRC/PI 3420
RG 234.789-SSP/PI
CPF 183.902.693-68

Cnpj: 11.963.399/0001-22

Nire: 22600046891 Data Abertura: 17/05/2010

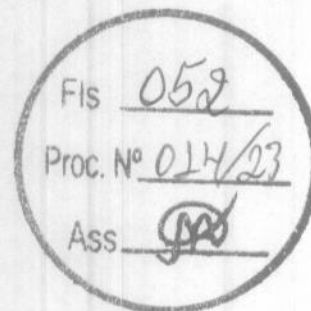
Endereço: Rua Treze de Maio, 745 -Centro - Cep: 64.000-010

Teresina - Pi

Período: 02/01/21 a 31/12/21

Balanco Patrimonial

Conta	Descrição	Saldo
2	*** Passivo ***	1.117.635,25 C
201	Passivo Circulante	41.812,93 C
20101	Obrigações de Curto Prazo	41.812,93 C
2010101	Fornecedores	12.922,68 C
201010101	Fornecedores Nacionais	12.922,68 C
2.01.01.01.01.0002	ABC DISTRIBUIDORA S/A	12.922,68 C
2010103	Obrigações Tributárias/Trabalhistas	28.890,25 C
201010301	Obrigações Trabalhistas	1.979,09 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	586,92 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	780,41 C
2.01.01.03.01.0016	IRRF s/salarios	611,76 C
201010303	Tributárias	26.911,16 C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher	26.911,16 C
207	Patrimônio Líquido	1.075.822,32 C
20701	Capital Realizado	450.000,00 C
2070101	Capital Social	450.000,00 C
207010101	Capital Integralizado	450.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Integralizado	450.000,00 C
20704	Reservas	625.822,32 C
2070401	Reservas de Lucros	625.822,32 C
207040101	Reservas de Capital	1.185.822,32 C
2.07.04.01.01.0001	Exercícios Anteriores	726.343,60 C
2.07.04.01.01.0007	Exercício/2021	459.478,72 C
207040103	Distribuicao de Lucros	560.000,00 D
2.07.04.01.03.0013	Exercício/2021	400.000,00 D
2.07.04.01.03.0014	Lucros a Distribuir	160.000,00 D



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, que soma, tanto no Ativo como no Passivo a importância de R\$ 1.117.635,25 (Hum Milhão Cento e Dezessete Mil Seiscentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos) e cujo os lançamentos foram efetuados de acordo com os documentos entregues pelo tesoureiro.

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas das folhas nº 34 e 35 do Livro Diário nº 12, registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob nº 12204217748, em 04/04/2022, elaborado sob a responsabilidade de seus administradores. A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado. A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2021

Aluísio Ribeiro Machado Júnior
Titular-Administrador
RG 50.000.136-SSP/PI
CPF 029.015.263-14

Zilton Ferreira Lages Filho
Contador CRC/PI 3420
RG 234.789-SSP/PI
CPF 183.902.693-68

Cnpj: 11.963.399/0001-22

Nire: 22600046891 Data Abertura: 17/05/2010

Endereço: Rua Treze de Maio, 745 -Centro - Cep: 64.000-010

Teresina - PI

Período: 02/01/21 a 31/12/21

Demonstração do Resultado do Exercício

Conta	Descrição	Saldo
(+) 010	Receita Bruta Operacional	923.439,72
010.01	Faturamento Prod Merc e Serviços	923.439,72
010.01.03	Prestação de Serviços	923.439,72
3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	923.439,72 C
(-) 020	Deduções da Receita	103.672,74
020.01	Impostos Faturados	103.672,74
020.01.05	Simples	103.672,74
3.01.01.01.03.0007	Simples	103.672,74 D
(=) 030	Receita Líquida	819.766,98
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	168.021,51
040.03	Custo dos Serviços Prestados	168.021,51
3.01.01.03.06.0001	Material Aplicado na Produção de Serviços	168.021,51 D
(=) 060	Lucro Bruto	651.745,47
(-) 070	Despesas Operacionais	188.899,09
070.00	Despesas com Pessoal	71.987,24
301010700	Pessoal	71.987,24 D
3.01.01.07.00.0002	13º Salário	5.350,07 D
3.01.01.07.00.0003	FGTS	5.332,31 D
3.01.01.07.00.0006	Salários e Ordenados	61.304,86 D
070.01	Despesas Administrativas	116.911,85
301010701	Despesas Administrativas	116.911,85 D
3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos	3.942,24 D
3.01.01.07.01.0047	Mensalidade	1.853,95 D
3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	4.388,06 D
3.01.01.07.01.0049	Água	302,10 D
3.01.01.07.01.0050	Telefones	2.046,18 D
3.01.01.07.01.0052	Frete e Carretos	386,27 D
3.01.01.07.01.0058	Combustíveis e Lubrificantes	380,02 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Consumo	101.579,50 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza	2.033,53 D

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas das folhas nº 36 do Livro Diário nº 12, registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob nº 12204217748, em 04/04/2022, elaborado sob a responsabilidade de seus administradores.

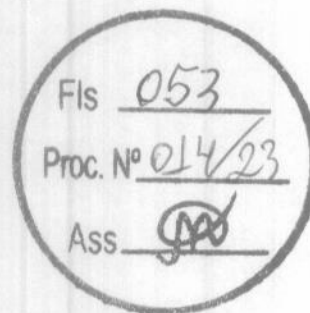
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2021

Aluísio Ribeiro Machado Júnior
Titular-Administrador
RG 50.000.136-SSP/PI
CPF 029.015.263-14

Zilton Ferreira Lages Filho
Contador CRC/PI 3420
RG 234.789-SSP/PI
CPF 183.902.693-68



Cnpj: 11.963.399/0001-22

Nire: 22600046891 Data Abertura: 17/05/2010

Endereço: Rua Treze de Maio, 745 -Centro - Cep: 64.000-010

Teresina - PI

Período: 02/01/21 a 31/12/21

Demonstração do Resultado do Exercício

Conta	Descrição	Saldo
(-) 080	Resultado Financeiro	3.367,66
080.01	Despesas Financeiras	3.367,66
301010901	Despesas Financeiras	3.367,66 D
3.01.01.09.01.0010	Despesas Bancárias	3.288,95 D
3.01.01.09.01.0012	Juros e Multa Diversas	78,71 D
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	459.478,72 C

Sob penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas: As informações foram extraídas das folhas nº 36 do Livro Diário nº 12, registrado na junta comercial do Estado do Piauí sob nº 12204217748, em 04/04/2022, elaborado sob a responsabilidade de seus administradores.

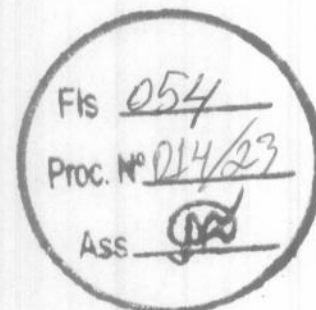
A sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina(PI), 31 de Dezembro de 2021

Aluísio Ribeiro Machado Júnior
Titular-Administrador
RG 50.000.136-SSP/PI
CPF 029.015.263-14

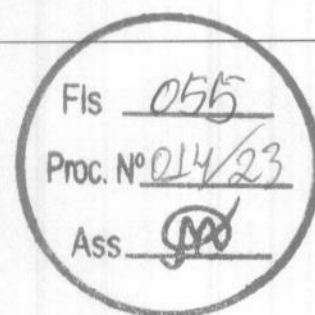
Zilton Ferreira Lages Filho
Contador CRC/PI 3420
RG 234.789-SSP/PI
CPF 183.902.693-68



**ASSINATURA ELETRÔNICA**

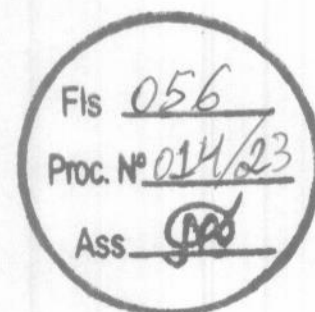
Certificamos que o ato da empresa LOTUS EDITORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02901526314	ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR
18390269368	ZILTON FERREIRA LAGES FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 10:43 SOB Nº 20220265062.
PROTOCOLO: 220265062 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205444217. CNPJ DA SEDE: 11963399000122.
NIRE: 22600046891. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.
LOTUS EDITORA EIRELI

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br



TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 48 folhas, eletronicamente numeradas de Nº 1 a 48 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 012, referente ao período 02/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma LOTUS EDITORA EIRELI, estabelecida no(a) RUA TREZE DE MAIO, nº 745, bairro CENTRO, CEP 64000-010, cidade Teresina, estado PI, inscrita no C.N.P.J. 11.963.399/0001-22 e registrada no(a) Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22600046891 por despacho de 17/05/2010.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2021

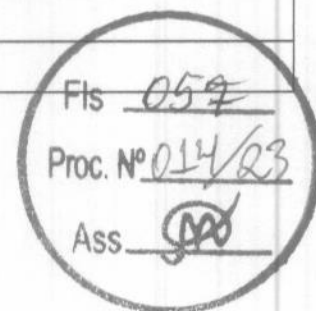
Aluísio Ribeiro Machado Júnior
Titular - Administrador
CPF 029.015.263-14

Zilton Ferreira Lages Filho
Contador CRC/PI 3420
CPF 183.902.693-68

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa LOTUS EDITORA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02901526314	ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR
18390269368	ZILTON FERREIRA LAGES FILHO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2022 13:31 SOB N° 20220192413.
PROTOCOLO: 220192413 DE 25/03/2022. NIRE: 22600046891.
LOTUS EDITORA EIRELI

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/04/2022
piauidigital.pi.gov.br



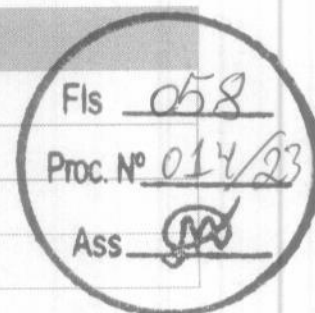
Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO, sob a autenticidade nº 12204217748 em 04/04/2022, protocolo 220192413. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.piauidigital.pi.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	LOTUS EDITORA EIRELI
Número de Registro:	22600046891
CNPJ:	11963399000122
Município:	Teresina



Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	12
Período de Escrituração:	02/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02901526314	ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR	
18390269368	ZILTON FERREIRA LAGES FILHO	PI3420



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 04/04/2022 13:31 SOB Nº 20220192413.
PROTOCOLO: 220192413 DE 25/03/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12204217748. NIRE: 22600046891.
LOTUS EDITORA EIRELI

MARIA GELZUITA DE SOUSA LEANDRO MELO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
TERESINA, 04/04/2022
piauidigital.pi.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 2795072

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressaltadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: LOTUS EDITORA EIRELI

CNPJ: 11963399000122, REPRESENTANTE LEGAL: ALUIZO RIBEIRO MACHADO JUNIOR

ENDEREÇO: RUA TREZE DE MAIO, 745

BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 27 de Fevereiro de 2023 às 08 h 39 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2795072. Código verificador: A0542.33043.322C1.1BAE8



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **LOTUS EDITORA LTDA**, CNPJ. nº 11.963.399/0001-22, para assinatura do Contrato nº 119/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 014/2023

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 31 de Março de 2023

Atenciosamente,

VANIA DUARTE MOTA SOUSA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



CONTRATO Nº 130/2023-DL 014/2023
PROC. ADM. Nº 0101.1498.2023

O MUNICIPIO DE CHAPADINHA por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com sede na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro, CEP: 65.500-000 na cidade de Chapadinho/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, neste ato representada pelo Secretária Adjunta de Administração, Srª Vania Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, residente nesta cidade, CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **LOTUS EDITORA LTDA**, CNPJ. nº 11.963.399/0001-22, localizada na Rua 13 de Maio, nº 745 - Centro – Teresina-PI de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu representante Legal o Srº. Aluisio Ribeiro Machado Junior, brasileiro, portador do R.G. nº 50000136 SSP-PI do CPF nº 029.015.263-14, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1. - DO OBJETO:

A presente dispensa de licitação tem por objeto: Contratação de empresa para aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

DESCRIÇÃO	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
Revista informativa Chapadinho com 20 paginas, tam, aberto 42x30cm fechada 21x30cm miolo em papel couchê 115g, impressão 4x4 cores, capa em papel couchê 170g, 4x4 cores acabamento grampeado canoa	3.000	12,83	38.490,00
TOTAL			38.490,00

VALOR TOTAL: R\$ 38.490,00(trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar os serviços nos dias previstos estabelecidos neste instrumento;
- 3.2. Executar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
- 3.3. Os serviços deverão ser executados, de acordo com a Ordem de Serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;
- 3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
- 3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 3.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

3.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;

3.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidade, competindo-lhe também, a dos serviços que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser substituídos por outro serviço de melhor qualidade;

3.11. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

3.12. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar - se-à a partir de sua assinatura e terá vigência de 12(doze) meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

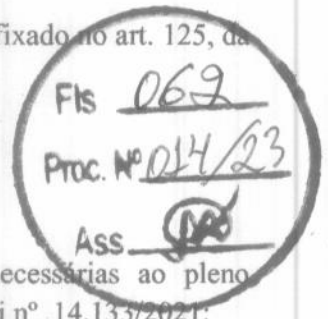
6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada sai de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;



6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021 com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Orçamento e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2023. No valor de, **R\$ 38.490,00 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais)**, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinho, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.



Chapadinha-MA, 31 de Março de 2023.

VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

ALUISIO RIBEIRO
MACHADO
JUNIOR:02901526
314

Assinado de forma eletrônica por ALUISIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR:02901526314
Data: 2023.03.31 14:05:00
Múltipla G1, caso 29058745000176
Assinatura eletrônica, com Certificado PE
A1...ALUISIO RIBEIRO MACHADO...
JUNIOR:02901526314

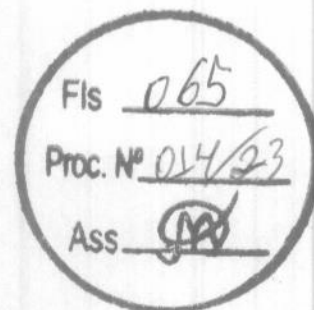
LOTUS EDITORA LTDA
CNPJ: 11.963.399/0001-22
Aluísio Ribeiro Machado Junior
Representante legal da empresa
CONTRATADO



Testemunhas:

Clemilson Araujo Guada
079.941.793237

Rebeca Cassio de O. Lima
025.090.873-55



EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2023– DL Nº 014/2023- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 130/2023- DL Nº 014/2023- Processo Administrativo Nº 0101.1498.2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 014/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: LOTUS EDITORA LTDA CNPJ. nº 11.963.399/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 38.490,00(trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 31 de Março de 2023 a 31 de Março 2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2023

Chapadinha (MA), 31 de Março de 2023.

Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

Fis 066
Proc. Nº 014/23
Ass. [assinatura]

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, Nº 3079 - Página 9

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

69	BOLSA DE LONA ENCERADA FIO 10 COM 2 DIVISÕES E BOLSO EXTERNO EM LAPELA COM SERIGRAFIA NA FRENTE, TIPO ALÇA AJUSTAVEL 37 CM DE LARGURA X 32CM DE ALTURA X 20CM DE PROFUNDIDADE.COM DUAS DIVISÕES INTERNA.	Olho Vivo	UND	49,00
70	BONÉ DE TECIDO BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO) LOGO MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TAM ÚNICO	Olho Vivo	UND	24,00

VALIDADE DA ATA. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada. Chapadina(MA), 30 de Março de 2023. **Vânia Duarte Mota Souza**/Representante legal do órgão gerenciador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023 - Processo Administrativo Nº 1228/2023. ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **META CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ: 39.590.842/0001-86. OBJETO Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de piso cerâmico da U. E. Dom Pedro I de interesse da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: **R\$ 64.252,00** (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso I da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0016.1017.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DO ENS. FUNDAMENTAL – E. F. 30%
44.90.51.00	Obras e Instalações

VIGÊNCIA: 90 dias. DATA DA ASSINATURA: 13 de Março de 2023. Chapadina (MA), 13 de Março de 2023. Nara da Silva Macedo/Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2023 – DL Nº 013/2023 - EDUCAÇÃO CONTRATO Nº 119/2023 - DL Nº 013/2023 - Processo Administrativo Nº 1101/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 013/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE UCAÇÃO. CONTRATADA: **LOTUS EDITORA LTDA**, CNPJ: 11.963.399/0001-22 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos sobre a história de Chapadina de interesse da Secretaria de Educação. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 36.760,00(trinta e seis mil setecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.01	MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE
12.365.0015.2116.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - MDE
12.361.0016.2115.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO INFANTIL – 30%
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO e ENCARGOS ENSINO FUNDAMENTAL – 30%
33.90.30.00	Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 12(doze) meses DATA DA ASSINATURA: 08 de Março de 2023Chapadina (MA), 08 de Março de 2023.**NARA DA SILVA MACEDO** Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº 130/2023– DL Nº 014/2023- ADMINISTRAÇÃO. CONTRATO Nº 130/2023- DL Nº 014/2023- Processo Administrativo Nº 0101.1498.2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 014/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: **LOTUS EDITORA LTDA** CNPJ. nº 11.963.399/0001-22 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição da Revista Informativa de interesse da Secretaria Municipal de Administração. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 38.490,00(trinta e oito mil quatrocentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEGUNDA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3079 – Página 10

www.chapad新inha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

33.90.30.00

Material de Consumo.

VIGÊNCIA: 31 de Março de 2023 a 31 de Março 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 31 de Março de 2023 de 2023. **Vânia Duarte Mota Souza** Secretária Adjunta de Administração

Chapad新inha (MA), 31 de Março

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO RETIFICADO - CONTRATO Nº 084/2023

Contrato Nº 084/2023; Processo Administrativo Nº 0241/2023 - Secretaria Municipal de Administração; REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO nº 004/2023; Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para conclusão da obra de construção do Terminal Rodoviário de Passageiros no município de Chapad新inha. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADA: J B SANTOS SILVA, inscrita no CNPJ: 33.045.434/0001-67. VALOR TOTAL: R\$ 1.341.607,97 (Hum milhão, trezentos e quarenta e um mil, seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, da Medida Provisória nº 961, de 6 de maio de 2022, e da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023 02.09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA 26.782.0009.1004.0000 CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO 44.90.51.00 Obras e Instalações Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 01 de Março de 2023. Chapad新inha, 01 de Março de 2023. Vânia Duarte Mota Souza/Secretária Adjunta de Administração

MUNICIPIO DE
CHAPADINHA:
06117709000
158

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE
CHAPADINHA:0611770
9000158
Dados: 2023.04.03
20:48:32 -03'00'

